



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA LICENCIATURA EM QUÍMICA (MODALIDADE À DISTÂNCIA) DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para **COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO - BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NA LICENCIATURA EM QUÍMICA**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos da Lei Federal nº. 8.405, de 05/01/1992; do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006; da Portaria CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016; da Portaria CAPES nº. 15, de 23 de janeiro de 2017; da Instrução Normativa CAPES nº. 02, de 19 de abril de 2017 e da Portaria CAPES nº. 102, de 10 de maio de 2019.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua unidade de origem.

1.3 O mandato do coordenador será de até 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, nos termos do Regimento Geral da UFJF.

1.4 Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em até 4 (quatro) anos, enquanto estiver em vigor a Portaria CAPES nº. 102, de 10 de maio de 2019.

1.5 O encerramento de concessão de bolsas implicará em nova seleção, na qual o coordenador deverá concorrer.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022**

1.6 As competências e atribuições do coordenador estão previstas no Regimento Geral da UFJF e na Portaria CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

1.6.1 As atribuições definidas no Regimento Geral da UFJF são:

I - quanto ao curso:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;
- b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
- c) coordenar o processo regular de sua avaliação;
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização;
- e) representar o Curso nas diversas instâncias universitárias.

II - quanto ao currículo:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações;
- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;
- c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

III - quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

1.6.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022

- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.7 O início do exercício do cargo de coordenador e vice coordenador do curso de **Licenciatura em Química** (modalidade a distância) ocorrerá com a nomeação do coordenador via portaria do setor competente, após a finalização desse processo seletivo, mencionando o número desse edital, a pontuação do aprovado e dos classificados, se houver.

1.8 O prazo de validade deste edital é de até 4 (quatro) anos, nos casos que houver a recondução conforme subitem 1.3.

## 2. DA VAGA E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Curso do sistema UAB e 1 (uma) vaga para Vice Coordenador não bolsista.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador e vice-coordenador do curso de **Licenciatura em Química** (modalidade a distância), os docentes que reúnam os requisitos abaixo:

- a) Pertencer ao Departamento de Química da UFJF;
- b) Possuir, preferencialmente, diploma de graduação em Química ou área afim;
- c) Apresentar experiência mínima de **um ano no magistério superior e Mestrado**, no caso de Coordenador de Curso II ou **3 anos de experiência no magistério superior**, no caso de Coordenador de Curso I;
- d) Dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem à Coordenação de Curso;
- e) Apresentar disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado de Minas Gerais ou outros Estados, onde esteja sendo ofertado o respectivo Curso, incluindo sábados e domingos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022**

2.2.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.3 Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES nº.183/2016, alterada pela Portaria nº.15/2017 e Portaria CAPES nº.139/2017, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

- a) **Coordenador de Curso I:** valor da bolsa de R\$ 1.400,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;
- b) **Coordenador de Curso II:** valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior e Mestrado.

2.4 Conforme Portaria CAPES nº 183/2016, não há previsão de concessão de Bolsa para o Vice Coordenador de curso.

2.5 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº. 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.7 O exercício das atividades a que se refere este Edital, não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser realizada na secretaria do ICE – Instituto de Ciências Exatas, para os candidatos que se enquadrem no subitem 2.1 do presente edital do dia 27/10/2022 até 12h de 28/11/2022.

3.2 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF, que possuem experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme condição de elegibilidade definida no item 2.2 do presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022**

3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de graduação;
- b) Declaração de vínculo empregatício efetivo com a Universidade Federal de Juiz de Fora e lotação no Departamento de Química – ICE.
- c) Comprovante de Pós-graduação Stricto Sensu, mestrado ou doutorado concluídos, quando for o caso;
- d) Declaração de não acúmulo de bolsa UAB presente no Anexo II;
- e) Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais e viagens aos polos presenciais, presente no anexo III deste edital.

3.5 Ressalta-se que a declaração de experiência deve ser emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe da UFJF, quando for o caso.

3.6 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.4 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no indeferimento da inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Será responsável pela condução do processo seletivo por análise curricular, uma comissão, nomeada pelo departamento do curso.

4.2 O processo seletivo pontuará os seguintes itens:

<b>Experiência</b>	<b>Pontos</b>
Experiência no ensino superior como docente presencial.	2 pontos por ano (máximo 10 pontos)
Experiência no ensino superior como docente EAD	5 pontos por ano (máximo 40 pontos)
Experiência com coordenação, ou vice-coordenação, em cursos de graduação da UFJF.	10 pontos por ano (máximo 40 pontos)
Experiência com coordenação, ou vice-coordenação, em cursos EAD da Universidade Aberta do Brasil.	10 pontos por ano (máximo 40 pontos)
Pontuação máxima	Máximo 100 pontos

4.3 O Resultado Preliminar será decorrente da pontuação obtida no subitem 4.2. Serão classificados os candidatos com, no mínimo, 30 pontos.

4.4 Os candidatos classificados além das vagas oferecidas, irão compor o cadastro de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022**

reserva.

4.5 Em caso de empate ocupará a vaga o coordenador com maior tempo no exercício do magistério superior. Permanecendo o empate, será dada preferência àquele que já atuou no sistema UAB.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado preliminar, decorrente de processo seletivo por análise curricular, ao qual caberá recurso, será divulgado no site <https://www2.ufjf.br/quimica/> do Departamento de Química da UFJF da UFJF, até 12h do dia 29 de novembro de 2022.

5.2 O resultado final, decorrente de processo seletivo por análise curricular, após recursos, se houver, será divulgado no site <https://www2.ufjf.br/quimica/> do Departamento de Química da UFJF, no dia 05 de dezembro de 2022.

5.3 O resultado final do processo seletivo, assinado pelo Chefe do Departamento de Química e a portaria de nomeação mencionando o número do edital, a pontuação do aprovado e dos classificados deverão ser enviados ao Centro de Educação a Distância e à PROGRAD via SEI.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 12h do dia 01 de dezembro de 2022, relativo ao resultado preliminar, decorrente de processo seletivo por análise curricular.

6.2 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

6.3 Caberá à comissão nomeada decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.4 O resultado da análise dos recursos ocorrerá no dia 02/12/2022 e sua divulgação ocorrerá no mesmo dia no site <https://www2.ufjf.br/quimica/> do Departamento de Química da UFJF da UFJF.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso é facultado que haja apenas o processo eleitoral, conforme artigo 27 do Regimento Interno da UFJF. No entanto,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022**

somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº. 102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

7.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso via Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo.

7.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Departamento de Química da UFJF.

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022

---

Prof. Maurício Antônio Pereira da Silva  
Chefe do Departamento de Química da UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Publicação do Edital	27/10/2022
Impugnação do edital	28/10/2022
Inscrição	27/10 a 26/11/2022
Resultado Preliminar	29/11/2022
Recurso	29/11 a 01/12/2022
Resultado do Recurso	02/12/2022
Resultado Final	05/12/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu,

\_\_\_\_\_ ,

CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu,

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Juiz de Fora, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de professores e tutores, gravações e webconferências, na vigência da atuação como coordenador de curso UAB. Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Minas Gerais onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
EDITAL Nº 01/2022

## ANEXO IV – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).